



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL
Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

TERMO DE QUITAÇÃO Nº 002/2017 – UCAF/IBRAM
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

() 1ª Via Interessado (X) 2ª Via Processo () 3ª Via Arquivo

Interessado: Direcional Engenharia LTDA.
CNPJ: 08.985.446/0001-24
Empreendimento: Apart-hotel Residencial Lake View
Proc. de Licenciamento Ambiental: 390.004.588/2007
Proc. de Compensação Ambiental: 391.001.500/2012
Termo de Compromisso: 100.000.012/2012 (1º Termo Aditivo)

Folha nº	329
Processo nº	390.004.588/2007
Matrícula	16500632

Objeto: Cumprimento de Compensação Ambiental por meio da execução de obras e serviços relacionados à 2ª etapa de implantação do Centro de Excelência do Cerrado, na Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, conforme a Deliberação nº 003/2014 - CCA/IBRAM, na forma do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.012/2012, bem como do seu Primeiro Termo Aditivo, no total de **R\$ 377.085,06** (trezentos e setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e seis centavos).

Pelo presente Termo de Quitação, a presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, com base no Termo de Recebimento de Obra (fls. 124 a 126), Notas de Lançamento nºs 2015NL01459 (fl. 131), 2015NL01888 (fl. 259), 2017NL01446 (fl. 303), 2017NL014465 (fl. 305) e 2017NL03095 (fl. 322), do processo nº 391.001.500/2012, e na Informação Técnica nº 180.000.004/2017 – UCAF/PRESI que comprovam a execução completa da compensação ambiental devida, além de outros documentos constantes do processo de compensação nº 391.001.500/2012, ATESTA, para os devidos fins, o cumprimento total da Compensação Ambiental devida pela Direcional Engenharia LTDA, CNPJ nº 08.985.446/0001-24, em decorrência dos significativos impactos ambientais negativos e não-mitigáveis causados durante a implantação do empreendimento denominado "Apart-hotel Residencial Lake View", conforme previsto no Art. 33 da Lei Complementar nº 827 de 22 de julho de 2010, combinado com a Instrução nº 076/IBRAM, de 05 de outubro de 2010.

Brasília - DF, 4 de agosto de 2017.


JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente